



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vimos, pelo presente, encaminhar para conhecimento de V. S^a, o Estudo Técnico Preliminar elaborado para descrever os procedimentos essenciais à aquisição de materiais de consumo, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo

Área Requisitante
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Campo Alegre de Goiás

DETALHAMENTO DO ESTUDO

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

- 1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Alegre de Goiás, diante das novas perspectivas estratégicas, tem reunido esforços para “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.
- 1.2. Nesse pensamento, tem-se buscado internalizar práticas de trabalho aliadas à rapidez e à tecnologia, principalmente por meio da aquisição dos equipamentos e/ou materiais funional que auxiliem seus integrantes a desenvolver com mais eficácia, e possuindo como resultado final a satisfação do cidadão.
- 1.3. Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente com estrutura mais ergonômica, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição destes materiais que atendam às exigências legais vigentes. A intenção é substituir os itens existentes com defeito e/ou acrescentar demais itens que falta para dar funcionalidade aos serviços já prestados, visto que esta unidade já contém alguns tipo de materiais ou equipamentos interligados, afins...
- 1.4. Destaque-se, ainda, que a falta destes acarreta prejuízo na execução das atividades dos integrantes e no desenvolvimento de seu respectivo instrutor, uma vez que dificulta o atendimento à população, prejudicando assim o desenvolvimento do projeto, visto que irá proporcionar prevenção, reabilitação e um melhor atendimento, melhorando o



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

condicionamento físico aos munícipes..

- 1.5. Busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para aquisição dos equipamentos e materiais. Diante das limitações orçamentárias, priorizou-se no levantamento dos quantitativos o atendimento da instituição e as entregas previstas.
- 1.6. As especificações e quantitativos a serem adquiridos foram definidos a partir do estudo realizado pela Secretaria de Assistência Social, bem como, pelas entregas previstas e iniciativas já citadas. Tais informações foram sumarizados nos anexos que compõem o presente estudo. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando os itens já adquiridos pela mesma instituição deste órgão, anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

- 2.1. A presente demanda não consta no PAC 2024, devido o município ainda não ter um plano anual de contratação, como pode ser evidenciado no portal do município.

3. Requisitos da contratação

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2. O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:
 - a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.
 - b) as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - c) as normas da Contratante;
 - d) a Lei nº 14.133, de 2021;
 - e) as disposições governamentais legais (pertinentes);
 - f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- 3.3. As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:
 - 3.3.1. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

nº 2, de 12 de maio de 2011;

- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

- 4.1.1. A aquisição pretendida visa atender as necessidades desta secretaria adequada e de acordo com o conjunto de normativos de segurança do trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e integrantes.
- 4.1.2. Compreende a melhoria dos espaços físicos por meio de estruturação geral do órgão.
- 4.1.3. Para levantamento dos quantitativos, foi definido, composto por itens separadamente por cada membro do projeto, os quais serão ajustados no momento da entrega. É importante destacar, que essa estratégia já foi adotada em entregas anteriores em instituições parceiras do órgão e os resultados foram satisfatórios.
- 4.1.4. Não obstante, por se tratar de registro de preços, não se faz necessário o levantamento do quantitativo exato, podendo ser adotada uma estimativa baseada em históricos e critérios técnicos. Onde, permite o estabelecimento dessa estimativa com bom nível de precisão.
- 4.1.5. Visa modernizar e estruturar de forma adequada, considerando que os materiais atuais, no que se refere a bens, não atendem de forma satisfatória os integrantes e usuários deste serviço.
- 4.1.6. Para desenvolvimento e continuidade do projeto em andamento, foram definidos os equipamentos mínimos a serem adquiridos para dar continuidade das atividades, dentre os quais itens, conforme especificação contida nos anexos do presente estudo.

4.2. O RESUMO DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	SKATE COMPLETO MONTADO, UNISSEX, COM PEÇAS RESISTENTES E DE QUALIDADE, QUE SUPORTA ATÉ 130KG.	UNIDADE	20
02	KIT COM 10 CONES COLORIDOS PARA CIRCUITO DE TREINO E AGILIDADE FUNCIONAL, COM MATERIAL: PLÁSTICO.	UNIDADE	03
TOTAL GERAL			23



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

5. Levantamento de mercado

- 5.1. O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a uma opção de mercado. É encaixar sua necessidade aos materiais disponíveis no mercado.
- 5.2. Quanto a aquisição de materiais padrões, é possível que a Administração consiga realizar compras com menores preços, devido os itens a serem adquiridos já fazerem parte de portfólio das empresas desse ramo. Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão adquiridos. Ressalta-se ainda, que a produção, dependendo do mercado consumidor, pode ser em larga escala diminuindo os custos operacionais, e consequentemente eles serão disponibilizados no mercado por preço mais acessível.
- 5.3. É necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe uma variedade de produtos que podem ser adquiridos, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades.
- 5.4. Destaca-se ainda que no âmbito da administração pública, a aquisição dos materiais deste objeto, deste documento, são através de dispensa de licitação na qual não se teria a obrigatoriedade de adquirir todos os bens deste documento mediante registro de preços, no qual a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento de imediato.
- 5.5. Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição.
- 5.6. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação ou licitação, mediante sistema de registro de preços.

6. Estimativa do valor da contratação

- 6.1. Após pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta “Banco de Preços” e orçamentos direto com fornecedor, obtivemos o custo estimado total de **R\$ 4.540,00** (quatro mil quinhentos e quarenta reais).
- 6.2. Durante a pesquisa de preços, priorizou-se os valores praticados em outras contratações públicas, no entanto, diante da inexistência de preços públicos e atualizados para alguns itens, buscou-se alguns preços em sites de abrangência nacional.
- 6.3. Anexo ao presente estudo, faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos.
- 6.4. O relatório completo de cotações encontra-se no termo de referencia e demais documentos anexados

7. Descrição da solução como um todo



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

a este processo.

- 7.1. O objeto deste estudo é a aquisição de materiais e equipamentos funcional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Campo Alegre de Goiás, face as justificativas já apresentadas. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Secretaria.
- 7.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento e/ou entrega acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.
- 7.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 7.4. A especificação dos materiais a ser adquiridos consta no corpo do termo.
- 7.5. Durante o fornecimento, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações de cada material. A secretaria constituirá uma comissão para o recebimento dos equipamentos e materiais.
- 7.6. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da Secretaria de Assistência social, se cada item contém as devidas especificações acordadas.
- 7.7. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.
- 7.8. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- 7.9. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e entrega de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.
- 7.10. A subcontratação não será admitida.
- 7.11. A garantia mínima de cada item está descrita no caderno de especificações.
- 7.12. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no caderno de especificações que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

- 7.13. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 7.14. Durante o prazo de garantia, os materiais que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos.
- 7.15. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida na seguinte modalidade:
- a) On site: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades da unidade. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos/materiais.
- 7.16. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).
- 7.17. Todos os prazos relacionados a assistência técnica serão detalhados no termo de referência.
- 7.18. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.
- 7.19. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, não há necessidade de agrupamento de itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse.
- 8.2. Levou-se em consideração os itens que geralmente compõem o mesmo ambiente, garantindo, dessa maneira, que estes sigam o mesmo padrão de cores, tamanhos, designs e acabamentos. Após o levantamento dos itens, passou-se, então a constituir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014, que modificou a Lei complementar 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

- 8.3. Em decorrência da necessidade de padronização de alguns itens, conforme indicações deste termo, para realizar a aquisição dos itens por empresas distintas acarretará incompatibilidades com tonalidades e cores, tamanhos, modelos, dentre outras características, o que não traz vantagem para a Administração, enquadrando-se, portanto, na excepcionalidade descrita no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- 9.1. Trata-se de contratação visando adquirir os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades prestadas pelo órgão com a utilização dos mesmos, no cumprimento da função.
- 9.2. Ao adquirir novos materiais pretende-se atender as demandas provenientes dos projetos em andamento, provendo uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.
- 9.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- 10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 11.1. Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: aluguel de carros, montadores de equipamentos ou seguros.
- 11.2. Tendo em vista que as aquisições pretendidas se darão pelo sistema de registro de preços, onde a efetiva aquisição dos materiais será planejada de acordo com a proximidade de conclusão dessa demanda.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

12.1. Esta equipe declara viável esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Campo Alegre de Goiás, 18 de março de 2024.

Bruno Henrique da Costa Pinto

Assessor de Secretaria de Assistência Social